



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI** 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 014 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 28 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO.....	6
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	8
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	10

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação-
CPL
Corregedoria da Ouvidoria da
Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil
Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da
Transparéncia
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Fabio de Brito Machado
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 45/2025/GAB/PMM

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO

NAYARA NUNES FRANÇA

Processo Administrativo: nº 106/2025

INEXIGIBILIDADE: nº027/2025

Objeto: Contratação do centro de estudo em compras públicas (CESCOP), por inexigibilidade de licitação, destinado a custear as despesas referente a inscrição e

Demais despesas para a participação da equipe administrativa da comissão de licitação e contratação no curso de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br, que será realizado no dia 11,12,13 de dezembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86
Gabinete da Prefeitura Municipal

Processo Administrativo nº. 104/2025
Inexigibilidade nº. 00026/2025

Objeto: A pretensa contratação tem como objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal, relativo ao recolhimento à maior ou indevido, tendo por objetivo suprir as necessidades solicitadas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Finanças – SEMPOF da Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, que tem como objetivo angariar mais recursos para o ente municipal, possibilitando, por conseguinte um maior e melhor investimento nas ações da Prefeitura Municipal de Mucajai/RR.

O Município de Mucajai – RR, 04.056.198/0001-86, por meio da **Prefeitura Municipal de Mucajai**, torna público, em conformidade com o disposto na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa AM – Tecnologia e Gestão em Serviços LTDA - ME, com fundamento no artigo 74, III, alínea “C” da Lei federal 14.133 de 2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ N° 08.096.248/0001-00.

Valor Contratado: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Programa de Trabalho: 04.121.0400.2095.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mucajai-RR, 19 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mucajai - RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86
Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Processo Administrativo nº. 00115/2025
Inexigibilidade nº. 00028/2025

Objeto: Contratação do artista musical **NATANZINHO LIMA** para a realização de apresentação artística em comemoração à 42ª Encenação da Paixão de Cristo, no município de Mucajai/RR, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito
Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai
Email: diariomucajai@gmail.com
Site: www.mucajairr.com.br

O Município de Mucajai – RR, 04.056.198/0001-86, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público, em conformidade com o disposto na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artista musical, para a realização de apresentação artística em comemoração à 42ª Encenação da Paixão de Cristo – Edição 2026, no município de Mucajai/RR, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal 14.133 de 2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação (Show Artísticos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: NL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ N° 44.147.523/0001-30.

Valor Contratado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Programa de Trabalho: 04.122.0900.2068.0000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mucajai-RR, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mucajai - RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86
Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - RR

CNPJ: 04.056.198/0001-86

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Processo Administrativo nº. 00121/2025

Inexigibilidade nº. 00030/2025

Objeto: Contratação direta do ator **RICARDO TOZZI** para realização de apresentação artística na realização da 42º Encenação da Paixão de Cristo 2025 – Edição 2026, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O Município de Mucajai – RR, 04.056.198/0001-86, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público, em conformidade com o disposto na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artista, para apresentação na realização da 42º Encenação da Paixão de Cristo 2025 – Edição 2026, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal 14.133 de 2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação (Show Artísticos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: RTR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ N° 15.422.517/0001-46.

Valor Contratado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Programa de Trabalho: 04.122.0900.2068.0000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mucajai-RR, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mucajai - RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86
Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editedo pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N°. 069/2025

Processo Administrativo n°. 065/2025 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Adesão n° 012/2025

Contrato Administrativo n°. 069/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de diversas marcas e modelos**, instalados nas unidades de saúde vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0700.2097.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total Anual do Contrato: R\$ 499.920,63 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR, CNPJ N°. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: JR SAÚDE LTDA – CNPJ N° 17.552.426/0001-50.

Mucajaí/RR, 25 de novembro de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO -LI		Nº001/2026
PROCESSO		Nº045/2024
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajai (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença de Instalação (LI), autorizando o requerente a iniciar a implantação de suas atividades nos termos da legislação vigente.</p>		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 20.656.199/0001-18		
Razão Social/Nome Completo: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA		
Endereço: Rua Maria Santa da Silva, 1289		
Bairro: Silvio Leite	Município/UF: Boa Vista-RR	CEP: 69.315-776
Atividade: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR		
Condicionantes:		
<ol style="list-style-type: none"> Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajai/RR, sob pena de invalidação da licença; Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; <p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>		
<p>Licença de Instalação, registrada na SEMMA sob o código 001/26, autoriza a implantação da atividade de Execução de obra de construção da sede da guarda municipal de Mucajai-RR conforme convênio nº941186/2023, no Município de Mucajai, Estado de Roraima. Esta licença tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 045/24. O cumprimento integral das condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, ainda que não transcritos na íntegra.</p> <p>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</p>		

Jaime da Silva Motta Neto
Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025-PMM

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajai – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP		Nº 004/2026
PROCESSO		Nº 009/2021
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajai (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença Prévua (LP), atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.</p>		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86		
Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR		
Endereço: Rua João Gomes S/N		
Bairro: CENTRO	Município/UF: MUCAJAI-RR	CEP: 69.340-000
Atividade: IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR		
Condicionantes:		
<ol style="list-style-type: none"> Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajai/RR, sob pena de invalidação da licença; Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Mistoria; Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; 		
<p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>		
<p>Licença Prévua registrada na SEMMA sob o código 004, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de Implantação e melhoramento de drenagem manejo das águas pluviais urbanas para prevenção e controle de doenças e agravos, situada no Município de Mucajai, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 009/2021. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p>		
<p>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</p>		

Jaime da Silva Motta Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal N° 204/2025

Mucajai-RR, 28 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajai – Roraima – Brasil




www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 014 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 014 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES